



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 02291  
Rubrica [assinatura] Fis 20

07 JUL 2024

OFÍCIO Nº 180/2024

Pirai, 01 de julho de 2024.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafa das Leis aprovadas na sessão do dia 01 de julho do corrente ano, referente aos Projetos de Lei nº 72/2023, 88/2023 e 26/2024, em que:

**Projeto de Lei nº 72/2023**

“Autoriza o Município de Pirai, a firmar Termo de Concessão de Uso com pessoa jurídica, referente a área denominada Lote c4 com 5.358,16m<sup>2</sup>, localizado na Rua Cecília Rodrigues n. 45, Bairro Santa Tereza, Pirai, RJ, para instalação de Empresa, nos Termos do Processo nº 04310/2021 e dá outras providências.”

**Projeto de Lei nº 88/2023**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneos o cabeamento para todos os licenciamentos de novos loteamentos e condomínios no Município de Pirai.”

**Projeto de Lei nº 26/2024**

“Declara os Celeiros das Letras de Arrozal e de Santanésia como patrimônios históricos e culturais do Município de Pirai e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO  
- Presidente -

Exmo. Sr.  
RICARDO CAMPOS PASSOS  
DD. Prefeito Municipal de Pirai-RJ.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 02291  
Rúbrica: [assinatura] Fis 31

LEI Nº \_\_\_\_\_, de 01 de julho de 2024.

**EMENTA:** "Autoriza o Município de Pirai, a firmar Termo de Concessão de Uso com pessoa jurídica, referente a área denominada Lote c4 com 5.358,16m², localizado na Rua Cecília Rodrigues n. 45, Bairro Santa Tereza, Pirai, RJ, para instalação de Empresa, nos Termos do Processo nº 04310/2021 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Município de Pirai, por meio de seu Prefeito Municipal autorizado a firmar com pessoa jurídica FCA Logística e Usinagem LTDA, CNPJ: 30.927.428/0001-45, o competente Termo de Concessão de Uso concernente a área denominada Lote C4 com 5.358,16m², localizado na Rua Cecília Rodrigues, nº 45, Bairro Santa Tereza, Pirai/RJ, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, serão suplementadas.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.258 de 08 de novembro de 2016.

\*\*\*\*\*

Câmara Municipal de Pirai, 01 de julho de 2024.

  
MÁRIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO  
- Presidente -

Ricardo Campos Passos PL nº 72/2023